



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

**Processo SEI 0006094-86.2016.6.24.8000****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 28/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, E A EMPRESA E HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, fone: 68-32124427/4453, e-mail: [comap@tre-ac.gov.br](mailto:comap@tre-ac.gov.br), CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria TRE/AC 10/2014, de outro lado, a empresa HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 05.206.385/0004-04, estabelecida na Av. Ceci, 1.900, 1.º Andar, Conj. A, Parte II, Tamboré, Barueri-SP, fone: (11) 3818-7500, e-mail: [licitacao@hughes.com.br](mailto:licitacao@hughes.com.br), que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por **Marcus Eduardo Faccio Turchetti**, brasileiro, portador do RG n.º 6.573.766-0 – SSP/SP e CPF n.º 024698508-94, e **Rafael Meinking Guimarães**, brasileiro, portador do RG n.º 4493917 – SSP/BA e CPF n.º 515.210.915-87, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto promover, com fundamento no art. 65, I, *a*, e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, a alteração no objeto do pacto, consistente na adição do valor de R\$ 3.053,73, correspondente aos serviços de remanejamento externo da antena VSAT do município de Santa Rosa do Purus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

1. A despesa decorrente da celebração deste termo aditivo, no exercício de 2018, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União do exercício, Ação 20GP, Plano Interno AOSI TELEPR, Natureza de Despesa 33.90.39.97, 2018NE000 \_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO**

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo assinado pelos representantes do Contratante e da Contratada.

Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2018.

<b>Carlos Venícius Ferreira Ribeiro</b> Diretor-Geral do TRE-Acre	<b><i>Marcus Eduardo Faccio Turchetti</i></b> e <b><i>Rafael Meinking Guimarães</i></b> Representantes da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS EDUARDO FACCIO TURCHETTI**, **Usuário Externo**, em 02/03/2018, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 05/03/2018, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0193059** e o código CRC **6F9459E6**.

0006094-86.2016.6.24.8000

0193059v3